

REQUERIMENTO Nº DE 2007
(Do Sr. Dr. Ubiali)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário o Projeto de Lei 5471, de 2005, que “Cria cargos de Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 114, inciso XIV do Regimento Interno, requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei 5471, de 2005, que “Cria cargos de Luiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo”.

JUSTIFICAÇÃO

Na Justiça do Trabalho de São Paulo há apenas uma Vara para cada 175 mil habitantes, sendo que tal número, por si só, demonstra a necessidade urgente da medida. A proposta não cria novas Varas do Trabalho, mas tão somente os cargos de Juiz Substituto, o que propiciará uma grande economia aos cofres da União, na medida em que se aproveitará a mesma estrutura organizacional já existente.

Dados atualizados demonstram que a medida representará ampliação de cerca de 60% (sessenta por cento) na capacidade de produção jurisdicional na 2ª Região e custará tão somente pouco mais de 4¢ (quatro por cento) de acréscimo nas despesas orçamentárias do TRT/SP. O custo da medida, portanto, é irrisório diante do grande benefício que acarretará. Além disso, se prevê o aumento da arrecadação com INSS, custas e IR em valores muito superiores ao custo de implantação do Projeto. Portanto, mesmo não sendo necessária a avaliação de tal matéria sobre o ponto de vista financeiro, é fato que a proposta trará até mais “lucro” ao erário.

É inadmissível que a maior Região Metropolitana do País seja a que detenha a menor estrutura proporcional na Justiça do Trabalho. Todos, inclusive os juízes, advogados, jurisdicionados e os trabalhadores estão sendo os principais prejudicados com a situação.

Sala das Comissões, em de junho de 2007.

Deputado DR. UBIALI